

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E DE INTIMAÇÕES****COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI**

**EVOLUÇÃO**, sociedade cooperativa, CNPJ nº 35.571.249/0001-31, com sede em João Pessoa - PB, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 410, Torre, nesta Capital, torna público que realizará LEILÕES PÚBLICOS para a venda dos imóveis abaixo discriminados, a serem conduzidos pelo LEILOEIRO OFICIAL **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob a portaria de nº 012/2015, leiloeiro 012, o fazendo sob o amparo do art. 27, da Lei nº 9.514/97, que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, esclarecendo que o 2º Leilão ocorrerá se no primeiro o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, conforme abaixo indicado. No 2º Leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e comissão do leiloeiro, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º do dispositivo legal acima citado.

**O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICA.**

**LOCAL:** pelo portal [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br)

**O 1º Leilão será realizado em 16 de maio de 2024 às 10h:00min, pelo lance mínimo de R\$ 2.824.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais), com o encerramento previsto para as 11hs:00min.**

**O 2º Leilão será realizado em 21 de maio de 2024 às 10h:00min, pelo lance mínimo de R\$ 6.387.703,74 (seis milhões e trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), com o encerramento previsto para as 11hs:00min.**

**ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS :** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar o valor total da arrematação, à vista e em uma única parcela, em moeda nacional e/ou comprovação de efetivação da Transferência Eletrônica de Documentos (TED), no momento da arrematação, a partir do encerramento do leilão.

**REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO LIMITE ROTATIVO – CONTA GARANTIDA Nº 9415-**

**3, emitido em 10/09/2015,** que tem como **COPERADO EMITENTE (DEVEDOR):** a empresa **J MACIEL DA SILVA E CIA LTDA,** cadastrada no CNPJ Nº 09.355.546/0001-30, e ainda, na qualidade de **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** o Sr. **JARSON MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 510.450.954-00; o Sr. **ANTONIO JACKSON MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 539.533.204-91, a Sra. **MARIA HILDA MACIEL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 028.088.664-02, e ainda, o **ESPÓLIO de JOSE MACIEL DA SILVA**, representado pela sua Inventariante e Representante legal a **Sra. MARIA HILDA MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.088.664-02, conforme consta no termo de nomeação de inventariante emitido em 03/09/2018, pelo Cartório “Fechine” de Serviço Notarial do 4º Ofício da Cidade de Campina Grande-PB.

**IMÓVEL(S):**

**Um Terreno, situado no lugar denominado LIGEIRO, no DISTRITO INDUSTRIAL, nesta cidade,** medindo e limitando-se: ao Oeste, 66,00 metros, com a BR-104, Campina Grande-Queimadas; a leste, 88,00 metros, com terras de Aluísio A. Campos; ao norte, 93,00 metros com a Casa e terreno de José Francisco; ao sul, 93,00 metros com o terreno de José M. da Silva, devidamente registrado no Cartório Ivandro Cunha Lima 1º Serviço Notarial e Registral da Cidade de Campina Grande-PB, sob nº R-13-51.299, na matrícula nº 51.299 em 17/04/2024.

**VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS): R\$ 2.824.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais)**

**VALOR DA DÍVIDA E DESPESA(S): R\$ 6.387.703,74 (seis milhões e trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e três reais e setenta e quatro centavos).**

**Obs: Informamos que o saldo da dívida e despesas, serão atualizados e corrigidos tanto no dia da realização do 1º leilão quanto no dia da realização do 2º leilão.**

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Advertências especiais):

- 1) O valor do lance deverá ser quitado no ato do leilão à vista e em uma única parcela, em moeda nacional e/ou comprovação de efetivação da Transferência Eletrônica de Documentos (TED).
- 2) A comissão do leiloeiro, paga à vista, será de 5% (cinco) por cento sobre o valor da arrematação, e correrá por conta do arrematante (art. 24 do Decreto nº Lei nº 21.981/32).
- 3) Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a Leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes.
- 4) Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas relativas à escritura de compra e venda e respectivo registro, ITBI e demais encargos da transmissão, além de taxas em atraso de condomínio, marinha (SPU), energia elétrica, água, etc.

### **Condições Gerais:**

O(s) referido(s) imóvel(is) será(ão) arrematado(s) nas condições e estado de conservação em que se encontra(m). As medidas e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o(s) bem(ns) antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes no local, inclusive aquelas pendentes de averbações no RI. O(s) imóvel(is) ocupado(s), caberá ao arrematante promover as medidas (extrajudiciais e/ou judiciais – nos termos da Lei 9.514/97), bem como arcar com as custas e despesas para a desocupação do(s) bem(ns). Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

**Intimação:** Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, **REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO LIMITE ROTATIVO – CONTA GARANTIDA Nº 9415-3, emitido em 10/09/2015,** que tem como **COPERADO EMITENTE (DEVEDOR):** a empresa **J MACIEL DA SILVA E CIA LTDA,** cadastrada no CNPJ Nº 09.355.546/0001-30, e ainda, na qualidade de **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** o Sr. **JARSON MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 510.450.954-00; o Sr. **ANTONIO JACKSON MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 539.533.204-91, a Sra. **MARIA HILDA MACIEL DA SILVA,** inscrita no CPF nº 028.088.664-02, e ainda, o **ESPÓLIO de JOSE MACIEL DA SILVA,** representado pela sua Inventariante e Representante legal a **Sra. MARIA HILDA MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 028.088.664-02, conforme consta no termo de nomeação de inventariante emitido em 03/09/2018, pelo Cartório “Fechine” de Serviço Notarial do 4º Ofício da Cidade de Campina Grande-PB.

**Informações:** Com o leiloeiro, por intermédio do e-mail [leiloesmonteiro@gmail.com](mailto:leiloesmonteiro@gmail.com), site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br) ou pelo telefone (83). 9.8721-8002 / (83) 9.9685-6653 (Whatsaap) e através da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução pelo fone (83) 2107 – 3600.

João Pessoa - PB, 09 de maio de 2024.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO**

**– SICREDI EVOLUÇÃO –**